



APRESENTAÇÃO

Estamos em um momento histórico totalmente novo e desconhecido, nunca vivido antes por toda humanidade, especialmente no âmbito da educação. No atual contexto, marcado por imensos desafios trazidos pela pandemia da Covid-19, a Escola se vê frente à necessidade de continuar com ações emergentes mediadas pelo ensino remoto, utilizando-se de várias ferramentas, especialmente digital, para mitigar os efeitos do distanciamento social no aprendizado dos estudantes, e, ao mesmo tempo, de planejar o retorno pós pandemia, das atividades pedagógicas presenciais em estilo híbrido, conjugando ações presenciais e remotas.

A pandemia passou a exigir que a humanidade revisse seus comportamentos, hábitos, conceitos e posicionamentos frente a vida, nos relacionamentos e nas atividades corriqueiras. Entre os grandes aprendizados que podemos tirar durante esse período de pandemia é a necessidade de encontrarmos maneiras, formas, estratégias de enfrentarmos, conjuntamente, os desafios e dificuldades decorrentes desse momento mundial, além de priorizarmos o cuidado para com a vida, em razão dos impactos adversos na saúde mental, emocional e corporal.

A Escola, por sua vez, precisou se reinventar, adequar sua metodologia para manter a proximidade com os alunos, garantir a continuidade do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes, promover a formação dos professores para atuarem nesse novo contexto de ensino remoto, adaptar o seu jeito de se relacionar com alunos e pais, num cenário de incertezas, dúvidas e instabilidade, mas carregado de esperanças, mudanças e possibilidades de uma educação mais humana e tecnológica.

O Colégio Jesus Cristo Rei, não ficou alheio a essa realidade mundial e fez um bonito movimento de adequação no processo pedagógico, passando do modelo presencial para o remoto, utilizando a modalidade síncrona e assíncrona. Desde o dia 18 de março, iniciou-se o planejamento estratégico, a partir do levantamento dos recursos e ferramentas tecnológicos e instrumentos que poderiam ser usados, principalmente pelos professores, para dar continuidade às aulas de forma online, para atender aos alunos com atividades domiciliares. Adquirimos uma plataforma própria em parceria com a empresa D2L Brasil Soluções de Tecnologia para Educação Ltda, oferecendo um excelente recurso virtual de aprendizagem para os alunos. Passamos a integrar a Escola física com a online.

Este protocolo, com orientações e estratégias para o enfrentamento à Covid-19, tem como prioridade garantir a continuidade do processo de aprendizagem sem abrir mão da garantia da saúde e segurança dos alunos, professores e profissionais da educação, no retorno das atividades presenciais. Para cumprir esses objetivos, foram realizados grupos de estudos e análise dos procedimentos e medidas tomadas por diversos países que passaram pelos desafios do fechamento das Instituições de Ensino, do distanciamento social e que já estão retomando as atividades educacionais.

Neste momento, o zelo pela vida deve ser um compromisso de todos, na atenção às orientações dos Órgãos competentes e às diretrizes presentes neste documento. Por isso, faz-se necessária a conscientização e atitudes de prevenção de toda comunidade escolar: colaboradores, alunos e familiares quanto a responsabilidade comum para superar as dificuldades originadas pela pandemia e juntos buscar um caminho de superação.

O Protocolo de Volta às Aulas – Proteção e Prevenção à Covid-19 do Colégio Jesus Cristo Rei, orienta a retomada das atividades educacionais presenciais com base em três eixos:

1- Segurança e Proteção:

2- Pedagógico

Protocolo de Proteção e Prevenção à Covid-19

3- Marcos Legais

Além dos três eixos apresentados acima, o Colégio Jesus Cristo Rei trabalhará para:

- capacitar e treinar todos os colaboradores sobre as medidas de segurança e proteção;
- orientar e treinar os colaboradores de acordo com as demandas e os fluxos específicos para agir e conduzir as atividades de forma tranquila e segura;
- reorganizar a rotina de atividades escolares, prevendo o distanciamento e a ocupação saudável dos espaços pelos estudantes, como intervalos com atividades dirigidas, atividades ao ar livre, atividades interdisciplinares, etc.;
- organizar a acolhida dos alunos;
- prever atividades diagnósticas individuais, identificando as fragilidades no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagens e no desenvolvimento das competências e habilidades previstas;
- estruturar a avaliação diagnóstica (como e quando vai acontecer) e definir programas de reforço escolar decorrente do diagnóstico;
- organizar a continuidade do uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs);
- definir ações de acompanhamento, tendo em vista o alcance dos objetivos de aprendizagens;
- prever o atendimento educacional dos alunos que não vão voltar de forma imediata por opção das famílias, por fazer parte do grupo de risco ou por questões de doença;
- definir os objetivos de aprendizagem para o ano letivo, analisando se manterão os previstos ou necessitarão fazer alguma alteração, adaptando para 2021.
- comunicar o plano de contingência que guiará a retomada das atividades presenciais para todos os colaboradores;
- comunicar o plano de retomada às famílias e aos alunos, através de notas, vídeos e reuniões online;
- criar um canal digital de atendimento às famílias e fornecedores.

ÍNDICE

- 1- Apresentação
- 2- Segurança e Proteção
 - 2.1- Saúde
 - 2.1.1- O que a ONU recomenda
 - 2.1.2- O Colégio Jesus Cristo Rei tomará cuidado com as condições clínicas de risco na equipe de colaboradores e de alunos, levando em consideração:
 - 2.1.3- Como acontece a transmissão
 - 2.1.4- Como ficam as crianças?
 - 2.2- Acesso à Escola
 - 2.3- Distanciamento Social
 - 2.4- Espaço coletivo
 - 2.5- Lanche e recreio
 - 2.6- Recomendações aos Alunos
 - 2.7- Limpeza e desinfecção dos espaços
 - 2.8- Medidas emergenciais em caso de contágio
 - 3- Pedagógico
 - 3.1- Adequação para o ensino híbrido
 - 3.2- Calendário
 - 3.3- Diagnóstico do aluno
 - 3.4- Acompanhamento personalizado
 - 3.5- Avaliação
 - 3.6- Proteção Jurídica
 - 3.7- Bem-estar
 - 3.8- Comunicação
 - 4- Marcos legais
 - 5- Fontes de pesquisa

2- SEGURANÇA E PROTEÇÃO:

2.1- SAÚDE

2.1.1- O que a ONU recomenda

A Organização das Nações Unidas (ONU) lançou um documento orientativo para as instituições do mundo todo sobre o momento do retorno presencial. Para a ONU, quando forem identificadas quais escolas estão aptas à reabertura, seis dimensões principais devem ser observadas para avaliar e fundamentar o planejamento: políticas públicas, financiamento, operações seguras, aprendizagem, inclusão dos que se encontram em situação de maior vulnerabilidade e bem-estar/proteção. As considerações de políticas públicas e os requisitos financeiros, juntos, criam o ambiente favorável necessário para o suporte às outras dimensões. (fonte: <https://www.unicef.org/sites/default/files/2020-06/Framework-for-reopening-schools-2020.pdf>)

2.1.2- O Colégio Jesus Cristo Rei tomará cuidado com as condições clínicas de risco na equipe de colaboradores e de alunos, levando em consideração:

- Pessoas com 60 anos ou mais;
- Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias e hipertensão arterial sistêmica descompensada);
- Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
- Imunodeprimidos;
- Doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- Diabéticos, conforme juízo clínico;
- Gestantes de alto risco;
- Será aplicado, antes do início das aulas presenciais, / um questionário on-line com todos os alunos, professores e funcionários, com o objetivo de identificar na comunidade escolar, pessoas que já tiveram ou não Covid-19;



2.1.3- Como acontece a transmissão

Sinais e Sintomas

Os sintomas comuns de COVID-19 entre crianças incluem febre, dor de cabeça, dor de garganta, tosse, fadiga, náuseas / vômitos e diarreia. No entanto, muitas crianças e adultos infectados com o vírus que causa COVID-19 são assintomáticos (o que significa que não apresentam sinais ou sintomas de doença).

Crianças e adultos com certas condições médicas subjacentes têm maior risco de doenças graves devido ao COVID-19. Doença grave significa que eles podem precisar de hospitalização, cuidados intensivos ou um respirador para ajudá-los a respirar, ou podem até morrer. Crianças com deficiências intelectuais e de desenvolvimento são mais propensas a ter condições médicas

Protocolo de Proteção e Prevenção à Covid-19

comórbidas (por exemplo, doenças do sistema respiratório; doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas; e doenças do sistema circulatório) que podem colocá-las em risco aumentado de doença grave de COVID- 19

O vírus COVID- 19 costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal. A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- ✓ Toque do aperto de mão;
- ✓ Gotículas de saliva;
- ✓ Espirro;
- ✓ Tosse;
- ✓ Catarro;
- ✓ Objetos ou superfícies contaminadas como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos e teclados de computador, etc.

2.1.4- Como ficam as crianças?

Crianças não estão imunes à Covid-19, mas têm menos probabilidade de ser contaminadas. Segundo algumas pesquisas, 2% dos casos de contaminação infantil adoecem. As crianças adquirem menos a doença do que os adultos e geralmente têm uma doença menos séria e são mais assintomáticas.

2.2- ACESSO À ESCOLA

Passos para o Acesso à Escola



1- Manter a distância de 1,5 metros, de uma pessoa à outra, segundo as marcações no chão para evitar aglomerações;

2- Fazer a aferição da temperatura, diariamente, por meio de termômetro laser digital, de todos que ingressarem na Instituição. Dos alunos serão realizadas na entrada e saída do ambiente escolar. Pessoas que registrarem temperatura superior a 37,8 não poderão ter acesso liberado;

3- Os estudantes devem lavar as mãos com água e sabão, nas pias espalhadas no espaço escolar ou nos banheiros ou higienizando-as com álcool em gel 70%, na entrada, antes do lanche, depois do lanche e sempre que for necessário;

4- Nas entradas principais serão disponibilizados tapetes sanitizantes;

5- Restringir os horários e locais de acesso dentro do espaço escolar;

6- Uso obrigatório de máscaras para todos os segmentos, exceto para a faixa etária não recomendada;

7- Disponibilizar lixeiras sem tampa em todos os ambientes;

8- Elaborar um mapeamento prévio de cada ambiente de aula e indicar onde cada aluno irá se sentar, evitando a circulação desnecessária dos alunos;

9- As medidas de controle e distanciamento serão expostas nos murais que se encontram nos corredores da Escola;

10- Serão disponibilizadas máscaras descartáveis nas entradas principais da Escola, para eventuais imprevistos;

11- Os alunos e colaboradores que pertencem ao grupo de risco deverão permanecer em casa, assim como as pessoas que apresentarem algum sinal de resfriado ou gripe.

Protocolo de Proteção e Prevenção à Covid-19

- 12- Nas salas em que há compartilhamento de eletrônicos (computadores, teclado e mouses), os aparelhos serão envolvidos com plástico filme para facilitar a limpeza – evitar que sejam compartilhados;
- 13- Estão disponibilizados dispenser de álcool em gel em todos os ambientes, acompanhados sempre do procedimento de como higienizar mãos;
- 14- Todos os ambientes da Escola, incluindo mobiliário, equipamentos de ar-condicionado e climatizador e objetos de uso comum, com produtos próprios para desinfecção indicados pelos órgãos competentes;
- 15- As mochilas serão higienizadas na entrada, após a aferição da temperatura, com material indicado pelos órgãos públicos;
- 16- Todos os colaboradores receberão Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como máscara e álcool em gel 70%. Luvas e aventais ficarão disponíveis para monitoras e equipe de limpeza.

Dicas importantes

- 1- Pais e responsáveis **não deverão** levar o aluno na sala e nem aguardá-lo dentro da escola no horário da saída, evitando a circulação de pessoas que não sejam absolutamente essenciais para o funcionamento.
- 2- As entradas dos estudantes serão escalonadas, que serão recepcionados por Colaboradores que aferirão a temperatura e coletarão informações por meio de um questionário para verificar se o aluno está com: coriza, febre, tosse seca, cansaço, diarreia, conjuntivite, dor de cabeça, perda de paladar, perda de olfato, inflamação de garganta, dor no peito ou falta de ar nas últimas 24h.
- 3- Caso haja alguém com alguns desses sintomas, ele será orientado a procurar um posto de testagem para a Covid-19 e não poderá entrar na Escola. Isso tudo com cuidado, zelo e respeito pelo outro!
- 4- Caso algum aluno apresente temperatura elevada durante o período de aula, ele será encaminhado para a Sala da Saúde (um ambiente separado das dependências da instituição e comunique a família ou os responsáveis dela. O estudante deve ser autorizado a frequentar a escola somente após o resultado do teste negativo para a Covid-19.

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA:



- Na chegada, aquele que for aferir a temperatura deve lavar as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos ou, se água e sabão não estiverem disponíveis, usar álcool em gel 70% ou outro produto devidamente aprovado pela Anvisa.
- Durante a inspeção, o examinador deverá estar devidamente paramentado, com face shield (protetor facial), capaz de proteger o rosto e as membranas mucosas do rastreador de gotículas respiratórias. Colocar luvas descartáveis. Aferir a temperatura do estudante ou trabalhador.
- Na situação em que a temperatura aferida for maior que 37,8°C, a pessoa deverá ser orientada a não permanecer na escola. Uma opção, por exemplo, é o encaminhamento à Sala da Saúde (sala de isolamento) para que sejam realizadas as orientações e contato com os responsáveis. Esse aspecto deve ser detalhado nos planos locais em sintonia com as definições dos protocolos dos serviços de saúde para a Covid-19. Os termômetros deverão ser limpos e desinfetados após entrada de cada turma.

2.3- DISTANCIAMENTO SOCIAL

1- Sala de Aula:

- ✓ Espaço mínimo de 1,5 metro entre carteiras;
- ✓ As carteiras foram reorganizadas, fisicamente, a partir do espaçamento exigido e sinalizado no chão onde ela deverá ficar evitando que o aluno circule desnecessário dentro de sala;

Protocolo de Proteção e Prevenção à Covid-19

- ✓ Nas portas das salas da Educação Infantil foi criado um espaço específico para que os alunos possam deixar seu calçado que veio de casa, assim como tapete úmido com água sanitária;
- ✓ Rodízio e nova distribuição dos alunos nas turmas para participação nas aulas presenciais e remotas, através do escalonamento, ou seja, rotativas de acordo com o número de alunos que poderão conter em cada sala;
- ✓ O rodízio dos alunos será por equipes, em dias pares e ímpares, de acordo com o número de chamada. Os alunos com números pares, estarão presentes em dias pares, alunos com números ímpares estarão presentes em dias ímpares;
- ✓ As janelas e portas serão deixadas sempre abertas, para a circulação do ar e higiene do espaço. Não será usado ar condicionado, apenas ventiladores;
- ✓ Serão evitadas atividades em grupos. O professor poderá direcionar tais atividades para serem realizadas na plataforma digital, através do chat ou fórum.



- Em relação ao rodízio e/ou alternância de horários das turmas, a família deverá cumprir o que for estabelecido pela Escola;
- A família precisa estar ciente da possibilidade de a Escola não conseguir compatibilizar os horários de irmãos que estudem em turmas/séries diferentes;
- Caso a família perceba que o aluno não está preparado para aula presencial e/ ou não se inclua nas especificidades da Educação Especial ou em grupos de risco, apontados nas recomendações e legislações em vigor, deverá requerer junto à Coordenação Pedagógica a opção de ele se manter afastado, com atividades remotas (domicílio), em comum acordo com a escola;

2.4- ESPAÇOS COLETIVOS:

- ✓ Não haverá fila de entrada para os alunos do Ensino Fundamental 1. Eles deverão chegar e direcionar-se para a sala de aula e permanecer no lugar já determinado.
- ✓ Os espaços coletivos serão readaptados e conterão orientações de uso;
- ✓ Marcação no chão, ajudando discentes, docentes e colaboradores a respeitarem as regras de distanciamento social – isso inclui, por exemplo, a demarcação da fila para aferição de temperatura na entrada, indicação para o banheiro, filas na lanchonete, bebedouros e pias higienizadoras;
- ✓ A biblioteca será utilizada somente para empréstimo de livros, não sendo permitido a permanência para estudos em grupos ou leituras individuais;
- ✓ A quadra Esportiva será usada apenas para atividades direcionadas pelos professores, respeitando o distanciamento social e as regras de higienização;
- ✓ O laboratório de informática só será usado com orientação do professor e/ou equipe pedagógica, para atividades ou avaliação online, respeitando o distanciamento social e normas de segurança. Os teclados e mouse serão revestidos por plásticos para facilitar a higienização após o uso de cada aluno;
- ✓ Os bebedouros já possuem as torneiras adaptadas. Orientamos as famílias o uso de garrafinhas individuais;
- ✓ Será evitada a utilização de materiais coletivos, como bolas, brinquedos, jogos, etc.
- ✓ Será evitado o compartilhamento de materiais pedagógicos;
- ✓ Será evitado o uso do parquinho;
- ✓ Não serão permitidas festas de aniversários ou outras comemorações evitando a aglomeração e o descumprimento das medidas de saúde e proteção;

Protocolo de Proteção e Prevenção à Covid-19

2.5- LANCHE E RECREIO:

- ✓ A lanchonete só será usada pelos alunos a partir do 1º ano do Ensino Fundamental. As demais turmas deverão lanche dentro da sala. Recomenda-se que o aluno traga seu lanche ou que a família organize com a equipe da lanchonete para que a entrega dos alimentos possa ser feita na sala de aula, diretamente ao aluno;
- ✓ Os horários de recreios serão fracionados, sendo: educação infantil, 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental dentro da sala. Sairão com a presença do professor ou algum funcionário da equipe pedagógica para a higienização antes e depois do lanche;
- ✓ Alunos do 5º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio terão o horário de recreio escalonado, reduzido e sem atividades coletivas como jogos, brincadeiras, com a supervisão de colaboradores para que se garanta o distanciamento e sejam evitadas aglomerações entre os estudantes.

2.6- RECOMENDAÇÕES AOS ALUNOS

A) Uso obrigatório:

Cada família deverá providenciar o quite de Volta às Aulas, contendo:

- ✓ Máscaras de proteção, descartável ou reutilizável (tecido). É obrigatório o uso de máscaras em todo o espaço escolar. A troca deve ser realizada a cada 3 horas.
- ✓ Álcool em gel. Na educação infantil, os colaboradores responsáveis auxiliarão as crianças para a aplicação do álcool nas crianças;
- ✓ Copo ou garrafinha para água;
- ✓ Lenços de papel.



ATENÇÃO PAIS: Na educação infantil (0 a 2 anos e 11 meses), as crianças **NÃO** devem fazer uso de máscara para evitarmos o risco de sufocamento.

B) Orientações Elementares:

- ✓ Se tossir ou espirrar, proteger boca e nariz com um lenço de papel e depois jogá-lo no lixo;
- ✓ Manter-se hidratado, beber bastante água – trazer a garrafinha de casa e não compartilhá-la com ninguém;
- ✓ Lavar as mãos com água e sabão várias vezes ao dia;
- ✓ Evitar levar as mãos ao rosto, principalmente boca e nariz;
- ✓ Não compartilhar itens de uso pessoal, como materiais escolares;
- ✓ Ter sempre álcool em gel 70% por perto;
- ✓ Indicamos que os estudantes tragam os lanches de seus domicílios, devidamente armazenados, e que os consumam em mesas individuais, previamente higienizadas. No caso do lanche (merenda escolar) ser adquirido na instituição, deve-se seguir o padrão delivery, evitando o uso dos espaços da cantina;
- ✓ Usar obrigatoriamente máscaras – não tirar antes do momento de troca.

Fique ligado



Orientamos o uso dos cabelos preferencialmente presos (cabelos longos). Lembramos que a higiene é uma grande arma para a proteção da vida.



Protocolo de Proteção e Prevenção à Covid-19

C) Cuidado e Bem-estar

- 1- Qualquer colaborador ou aluno que tiver a temperatura elevada (acima de 37,5°C) será encaminhado para a Sala de Bem-Estar, que será direcionado para casa imediatamente e afastado por até 14 dias após o fim do episódio febril ou apresentação de laudo médico que descarte Covid-19;
- 2- Para professores, a fala constante ocasiona umidade da máscara em intervalo menor que duas horas. O ideal é possuir uma máscara para cada hora/ aula ministrada e realizar a troca entre as aulas ou assim que percebê-la úmida, após a higienização adequada das mãos;
- 3- O ambiente escolar será organizado para acolher e sensibilizar os colaboradores, alunos e familiares no âmbito do cuidado com a saúde, da aprendizagem, da espiritualidade e da convivência social;
- 4- Em todo Espaço Escolar foi disponibilizado dispenser de álcool em gel 70%, assim como várias pias para higienização das mãos com sabonete líquido e papel toalha;
- 5- Material Didático: Dentro da sala de aula, o aluno deverá cuidar de seu material, evitando compartilhar com outros colegas. Caso o aluno esqueça qualquer objeto como lápis, borracha ... o professor ou a equipe de apoio pedagógico tomará as devidas providências, levando em conta todo cuidado de higienização;
- 6- A mochila será higienizada na entrada, após o aluno passar pela aferição da temperatura;
- 7- O material escolar da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental – apostila, caderno – ficarão na sala de aula. Só serão levados para casa quando orientado pela professora;
- 8- Os eventos e atividades coletivas previstas no calendário escolar anteriormente, serão suspensos para evitar aglomerações;

2.7- LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS ESPAÇOS

Desde o início da pandemia, o processo de limpeza do Colégio Jesus Cristo Rei passou a ser mais criteriosa, com produtos devidamente indicados pelos órgãos competentes, várias vezes por dia.

Para o retorno das aulas, esse processo de limpeza será periódico e ainda mais criterioso nas salas de aulas, bebedouros, banheiros e demais espaços coletivos, assim como móveis, portas, corrimão.

Além dos dispenser de álcool em gel, dos tapetes sanitizantes nas portas principais, nas portas das salas da Educação Infantil, foi criado um espaço para que a criança possa deixar o seu calçado que ela veio de casa e calçar um outro (chinelo) que ficará na sala de aula. Na porta de todas as salas haverá tapetes úmidos com água sanitária.

2.8- MEDIDAS EMERGENCIAIS EM CASO DE CONTÁGIO:

- 1- Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos da Covid-19, orientando-a e a seus familiares a realizar o imediato procedimento de quarentena de 14 dias em sua residência.
- 2- Em todas as etapas da educação, no caso do aluno com suspeita de Covid-19, encaminhá-lo para regime domiciliar. Não confirmada a doença, com retorno em menos tempo, ou confirmada a doença, para retorno após os 14 dias, o aluno deverá apresentar laudo médico.
- 3- No caso de colaborador, afastamento do trabalho com orientação para ida ao médico. Para retorno, é necessária apresentação do laudo médico, independentemente se positivo ou negativo para Covid.
- 4- Se algum familiar de contato próximo de aluno ou colaborador estiver com suspeita de Covid-19, recomendar que permaneça em domicílio até a comprovação ou descarte da suspeita.

Protocolo de Proteção e Prevenção à Covid-19

5- Se a suspeita for confirmada, recomendar que o colaborador ou aluno, ainda que não apresente sintomas, permaneça em domicílio por 14 dias ou pelo tempo determinado por atestado médico.

6- A instituição deverá ter uma sala reservada para encaminhamento da pessoa suspeita até a chegada de responsável. Em caso de suspeita, o grupo (no caso, a turma) deve ser isolado por 7 dias.

7- Em todos os segmentos da educação particular é preciso estar atento aos sintomas: febre, tosse, coriza, dor de garganta e dificuldade para respirar.

8- Notificar, imediatamente, a existência de casos confirmados de Covid-19 às autoridades de saúde do município detectados em alunos, professores e colaboradores.

9- Promover o afastamento de atividades presenciais, reorganizando-as em alguma das modalidades remotas possíveis, dos alunos e trabalhadores que se enquadrem nos grupos de risco da Covid-19, entre eles:

I • maiores de 60 anos;

II • gestantes;

III • pessoas que apresentem sintomas relacionados à doença, quais sejam: febre e tosse (seca ou secreta) persistentes, coriza e falta de ar;

IV • portadores de imunodeficiência de qualquer espécie;

V • transplantados e cardiopatas;

VI • portadores de demais comorbidades associadas à Covid-19;

VII • diabéticos;

VIII • pessoas com doenças respiratórias crônicas;

IX • pessoas que fazem uso de medicamentos imunossupressores;

X • pessoas em tratamento quimioterápico;

XI • pessoas com anemia falciforme.

XII • Identificar alunos que fazem parte do grupo de risco para manutenção em regime domiciliar, exceto para aulas práticas.

XIII • Identificar membros da equipe administrativa que fazem parte do grupo de risco para home office. Em todas as etapas do ensino, as atividades que puderem ser realizadas de maneira remota devem permanecer assim até que autoridades de saúde sinalizem a segurança sanitária, para evitar trânsito e aglomerações nas instituições.

XIX • Ainda nesse sentido, setores que puderem devem adotar o rodízio de funcionários entre atividades presenciais e remotas, independentemente da ocorrência de pessoas de grupo de risco.

XX • Identificar professores que fazem parte do grupo de risco para seguir no modelo digital.

3- Pedagógico:

3.1- ADEQUAÇÃO PARA O ENSINO HÍBRIDO

Foi acrescentado ao Regimento Escolar vigente informações a respeito do Regime Especial para a retomada das atividades presenciais de forma gradual, rodiziada e híbrido para ano letivo de 2021 no Colégio Jesus Cristo Rei.

Regime Especial de Atividades Não Presenciais (REANP) mescla atividades presenciais e remotas, ou seja, de forma síncrona e assíncrona, conforme Resolução SEE n. 4.310, de 17 de abril de 2020, considerando as determinações da Lei 9.394/96, de 20/12/1996, da Medida Provisória n. 934, de 1/4/2020, do Parecer CNE/CP n. 5/2020, de 28/4/2020, da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n. 43, de 13/5/2020, alterada pela Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n. 46, de 14/5/2020, do Parecer CNE/CP n. 9/2020, de 8/6/2020, da Resolução CEE/MG n. 474/2020, de 8/5/2020, da Resolução SEE n. 4.310/2020, de 17/4/2020, alterada pelas Resoluções SEE n. 4.329/2020, de 15/5/2020 e n. 4.336, de 29/5/2020, Resolução SEE Nº 4.4310/2020 e Resolução SEE Nº 4.423/2020, oferecerá o REANP aos estudantes matriculados na Instituição, durante o período de emergência e de implementação das medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida.

As Atividades Híbridas poderão ser mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, garantindo, ainda, os demais dias letivos previstos no calendário escolar.

As Atividades Híbridas serão realizadas no Ensino Infantil, Fundamental e Médio. As modalidades de ensino ofertadas pela escola serão oferecidas enquanto perdurar a situação de emergência que impossibilite o retorno gradual e progressivo dos estudantes às atividades presenciais, considerando as singularidades de cada etapa, em consonância com as metodologias e práticas pedagógicas.

A oferta do Ensino Híbrido apresenta muitas possibilidades ao docente, como mais tempo para às dúvidas e acompanhamento mais personalizado aos alunos no processo de aprendizagem. Com o apoio da tecnologia, o professor também consegue visualizar, coletar e analisar dados sobre as aprendizagens dos alunos de forma mais simples e precisa, por isso o Colégio Jesus Cristo Rei, adequa sua metodologia conforme os critérios definidos neste adendo regimental, usando de diversos recursos tecnológicos, tais como:

- ✓ Plataforma Digital de Aprendizagem
- ✓ Computadores pessoais (PCs, personal computers);
- ✓ Câmeras de vídeo e foto para computador ou Webcams;
- ✓ Gravação doméstica de CDs e DVDs;
- ✓ Suportes para guardar e portar dados como discos rígidos ou hds, cartões de memória, pendrives, zipdrives, entre outros;
- ✓ Telemóveis ou celulares;
- ✓ TV por antena parabólica, TV por parabólica, TV digital;
- ✓ Correio eletrônico (e-mail) e as Listas de discussão (mailing lists);
- ✓ Internet, a World Wide Web, websites e home pages, quadros de discussão (message boards);
- ✓ Streaming, podcasting, wikipedia entre outros;
- ✓ Tecnologias digitais de captação e tratamento de imagens e sons (Vimeo, Ypoutube, last Fm);
- ✓ Captura eletrônica ou digitalização de imagens por meio de scanners;
- ✓ A fotografia, cinema, vídeo e som digital (TV e rádio digital);

Protocolo de Proteção e Prevenção à Covid-19

- ✓ Tecnologias de acesso remoto: Wi-Fi, Bluetooth, RFID.

APLICATIVOS DE COMUNICAÇÃO E PLATAFORMAS

- ✓ Whatsapp;
- ✓ Facebook;
- ✓ E-mail;
- ✓ Armazenamento em nuvem;
- ✓ Kahoot;
- ✓ Google Earth;
- ✓ Google Maps;
- ✓ Portal Positivo;
- ✓ Google Classroom;
- ✓ Microsoft Teams;
- ✓ Plataforma AVA;
- ✓ Books (livros eletrônicos); alguns disponíveis gratuitos na internet;
- ✓ Twitter;
- ✓ Youtube;
- ✓ Meets;
- ✓ Zoom;
- ✓ Entre outros.

3.2- CALENDÁRIO

Será organizado um Calendário Escolar específico, compreendendo a realização de atividades escolares não presenciais, para minimizar as perdas aos estudantes em razão da suspensão das atividades escolares presenciais, assegurando:

I - o cumprimento da carga horária mínima obrigatória;

II - o alcance dos objetivos educacionais de ensino e aprendizagem previstos em sua Proposta Pedagógica, com qualidade, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

A Escola fica dispensada da obrigatoriedade da observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida pela legislação vigente.

3.3- DIAGNÓSTICO DO ALUNO

A avaliação diagnóstica na retomada das aulas tem o objetivo de avaliar como foi a aprendizagem dos alunos durante o ensino remoto, no período de pandemia, para verificar sua eficácia, sua contribuição para o desenvolvimento dos alunos e seus pontos que necessitam de recuperação.

Os resultados possibilitarão identificar os pontos específicos nos quais os alunos tiveram mais dificuldade e se conseguiram assimilar tudo o que foi proposto nas atividades remotas. A partir deles, poderão ser elaboradas estratégias pedagógicas para superar as defasagens e, então, dar continuidade ao processo acadêmico. Eles serão, assim, o insumo necessário para consolidar o planejamento da recuperação.

Serão aplicadas atividades personalizadas, podendo ser escrita, oral ou lúdica, usando métodos variados, no início do retorno presencial, para verificar o domínio do aluno em diferentes áreas de conhecimento. Os resultados são apresentados de forma simples, indicando as competências que a criança precisa conquistar e praticar para avançar na escola. Sendo assim, serão detectadas as lacunas

Protocolo de Proteção e Prevenção à Covid-19

que ficaram durante o período remoto. Após essa análise, será possível organizar um plano de ação emergencial para trabalhar os conteúdos essenciais.

Serão realizados também diagnósticos para avaliar o desenvolvimento socioemocional causado pelo isolamento social e distanciamento escolar. A partir desse diagnóstico, serão traçadas atividades voltadas para a Educação Socioemocional, atendendo de forma individual e/ou coletiva, através de professores, especialistas em educação e psicólogos.

Além disso, as mudanças de rotina que ocorreram/ em suas vidas e na vida dos pais, irão novamente se transformar. Se foi difícil, de repente, estarem todos em casa, mudar a rotina novamente/ e se ausentar da segurança que o lar representa, pode também gerar alguns impactos. Principalmente aos menores, todo um período de readaptação à escola e de afastamento dos pais terá que ser feito novamente.

COMO A ESCOLA IRÁ PROCEDER:

- ✓ Aplicar avaliações de diagnósticas para aferir aprendizagens, referentes ao período de educação remota;
- ✓ Analisar os resultados dessas avaliações;
- ✓ Organizar intervenções pedagógicas para sanar lacunas identificadas;
- ✓ Implementar, quando necessário, atividades de recuperação paralela;
- ✓ Promover recuperação em momentos específicos, formando turmas de alunos com níveis de aprendizado semelhantes;
- ✓ Reelaborar os planos de aprendizagens individualizados;
- ✓ Elaborar planos de aprendizagens remotas para contemplar alunos que optarem ou precisarem permanecer em casa;
- ✓ Publicar os cenários de aprendizagem para família, incluindo as estratégias individualizadas;
- ✓ Reorganizar o calendário avaliativo “formal/bimestral/anual”.
- ✓ Diversificar os instrumentos avaliativos formais;
- ✓ Adequar as avaliações coerentes com os contextos de aprendizagem do momento vigente.

3.4- ACOMPANHAMENTO PERSONALIZADO

A melhor forma de acolher os alunos é ajudá-los a lidar com os próprios sentimentos, através de momentos de conversa, de escuta individual e coletiva. Não minimizar o sentimento da **criança e do** adolescente. Zelar pela segurança e pela saúde dentro da escola trará para eles também mais confiança e segurança. O primeiro ponto a ser pensado é que neste momento os sentimentos deverão ser acolhidos, e a maneira como isso for feito será primordial para tudo o que virá depois. Diversos são os motivos para o acolhimento; nossas crianças passaram por experiências de luto, próximas a elas, de familiares, amigos e pessoas conhecidas, e as perdas vividas precisam ser tratadas de maneira especial.

Adequar o aprendizado significa ter o foco na aprendizagem do que é mais importante, desenvolver as habilidades socioemocionais previstas na BNCC, reorganizar conteúdos de acordo com a nova realidade educacional, rever e adaptar objetivos. Avaliar e criar estratégias de recuperação da aprendizagem, disponibilizar meios tecnológicos e outros recursos de complementação da aprendizagem.

Aos alunos com deficiência que não tiverem condições para se adequar às normas de prevenção terão acompanhamento pedagógico por meio de atividades não presenciais. Enquanto durar a situação de pandemia, somente deverão retornar às aulas presenciais ou ao atendimento educacional especializado por indicação da equipe técnica da escola, ou quando os riscos de contaminação estiverem em curva descendente.

Protocolo de Proteção e Prevenção à Covid-19

O CNE recomenda que o atendimento educacional especializado aos estudantes de Educação Especial, incluídos aqueles com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, seja oferecido de acordo com as seguintes orientações:

- ✓ Possuir um plano de ensino domiciliar e/ou remoto para os alunos que não possam comparecer às aulas presenciais;
- ✓ Os alunos assistidos na Educação Especial podem apresentar maior vulnerabilidade física e dificuldades para manter o uso da máscara e acompanhar os demais protocolos. A integridade física da criança e dos demais colegas está em primeiro lugar; portanto, caberá à família e à escola avaliarem e definirem um plano individual para que sejam assistidos remotamente;
- ✓ Manter em atividades remotas (teletrabalho) os colaboradores que estão em algum grupo de risco da Covid-19, podendo ser delegado a eles / atividades com os alunos que estejam em trabalho remoto;
- ✓ Considerar que estudantes autistas podem ter dificuldades ampliadas no retorno às aulas, dado que lhes é difícil reconhecer, estabelecer e manter os vínculos afetivos anteriormente construídos no contexto da escola. Ademais, devem ser protegidos de hiperestimulação visual ou auditiva e de ambientes desorganizados. O estudante com deficiências e/ou Transtorno do Espectro Autista, por razões supracitadas de maior vulnerabilidade, não devem retornar às aulas presenciais ou Atendimento Educacional Especializado enquanto perdurarem os riscos de contaminação com o coronavírus;

3.5- AVALIAÇÃO:

AVALIAÇÃO: No contexto da pandemia, o Parecer nº 5/20, do Conselho Nacional de Educação (CNE), homologado dia 29 de maio pelo Ministério da Educação (MEC), aponta para a importância, no retorno das aulas presenciais, da realização de avaliação diagnóstica para identificar o *“desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário, para que todas as crianças possam desenvolver, de forma plena, o que é esperado de cada uma ao fim de seu respectivo ano letivo”*.

Para manter a rotina de aulas, atividades e estudos dos alunos, foi elaborado um programa de avaliações, de acordo com a realidade de cada segmento, em regime de excepcionalidade e temporalidade, durante a quarentena, que tem o objetivo de finalizar o cronograma de provas previsto para a composição das médias dos bimestres. As avaliações acontecerão de forma digital - na plataforma AVA, ou impressa, on-line ou na sala presencial de acordo com as datas, horários e orientações postadas para os alunos e nos demais meios de comunicação.

De acordo com o CNE, é preciso uma atenção especial: O que avaliar - avaliação formativa e diagnóstica das seguintes etapas:

- ✓ 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental: Recomenda-se especial atenção aos critérios de promoção, por meio de avaliações, projetos, provas ou exames, que cubram rigorosamente somente os conteúdos e objetivos de aprendizagem que tenham sido efetivamente cumpridos pelas escolas;
- ✓ Pré 2 ao 2º ano do Ensino Fundamental: As crianças dos Anos Iniciais em processo de alfabetização devem receber uma atenção maior para evitar déficits futuros de aprendizado e garantir o seu desenvolvimento integral. Considerada uma das fases mais delicadas e importantes da vida escolar, a alfabetização depende de um trabalho contínuo de estímulo, análise e conhecimento de quem ensina;
- ✓ Leitura, escrita e matemática devem ser consideradas prioritárias na avaliação diagnóstica individual das crianças do 1º e 2º.

Protocolo de Proteção e Prevenção à Covid-19

3.6- PROTEÇÃO JURÍDICA

- ✓ Serão elaborados e compartilhados, para os alunos e suas famílias, informativos, cartazes e folders sobre as formas de higienização e cuidados, além de protocolos de convivência direcionados aos colaboradores, estudantes e famílias;
- ✓ Os pais e/ou responsáveis legais responderão um questionário on-line que será enviado, autorizando o retorno de seu filho na modalidade presencial, onde constam os acordos específicos para o retorno às aulas da Instituição;
- ✓ Em casos identificados de evasão escolar, a Escola fará contato com os responsáveis legais dos alunos. Esse contato deveser registrado, bem como deveser encaminhado um ofício sobre o caso ao Conselho Tutelar;
- ✓ Os pais e professores deverão assinar o Termo de Autorização para o uso do direito de imagem nas aulas híbridas, transmitidas “ao vivo”;
- ✓ Todos os registros dos trabalhos efetuados durante o período da pandemia serão arquivados de forma digital e, os que se fizerem necessários, de forma impressa, a fim de comprovar e prevenir ações relativas às aulas remotas e à prevenção da Covid-19, garantindo o cumprimento pedagógico e legal;
- ✓ Será enviado à família as orientações para o retorno presencial, com as normas a serem cumpridas neste momento atípico de restrições e quais as consequências ao descumprimento, para que todos tomem ciência dos novos padrões estabelecidos a partir do retorno.

3.7- BEM-ESTAR:

Recomendações essenciais:

- ✓ Não serão realizadas comemorações, festas ou atividades que provoquem aglomeração de pessoas.
- ✓ Não serão permitidas realizações de festa de aniversário
- ✓ Devem ser evitados abraços, beijos e outras formas de contato físico pelos próximos meses.

3.8- COMUNICAÇÃO

- ✓ Serão comunicados os pais e responsáveis sobre os novos protocolos de limpeza e proteção à saúde que serão adotados para certificá-los de que é seguro que os alunos retornem à escola;
- ✓ Serão produzidos informativos orientando os colaboradores, estudantes e famílias, como forma de preservar a saúde, o cuidado pessoal, o distanciamento social e a limpeza de ambientes e utensílios;
- ✓ Serão afixados cartazes de orientação de como fazer a higienização das mãos, assim como o uso constante das máscaras;
- ✓ O Plano de Contingência será publicado no site do Colégio e ficará disponível em formato impresso em locais de fácil acesso para a comunidade escolar;
- ✓ Semanalmente será enviado aos pais a rotina da semana, com os horários escalonados e o grupo que deverá frequentar a Escola;
- ✓ Será enviado aos pais um comunicado orientando que no espaço escolar interno só será permitida a circulação de funcionários e alunos;
- ✓ Será realizada campanha sobre a prevenção e sintomas da doença;
- ✓ A rotina de higienização dos alunos, especialmente na Educação Infantil, será monitorada pela Coordenação Pedagógica e Monitoras de Sala;

Protocolo de Proteção e Prevenção à Covid-19

- ✓ Será disponibilizado um guia prático com linguagem específica para as crianças da Educação Infantil;
- ✓ Serão mantidos canais abertos para informações, através de telefone e e-mails;
- ✓ Serão usados o AVA e o Aplicativo como os canais de comunicação de maior acesso às famílias e alunos.
- ✓ Após mapear os alunos do grupo de risco, será orientado às famílias que eles sejam mantidos em atividades remotas, com atividades específicas;
- ✓ Serão oferecidos atendimentos personalizados às famílias que precisarem de um suporte da Escola, no que tange ao pedagógico do filho.

3- Marcos Legais:

- ✓ A educação como direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade (Brasil, 1988, art. 205), e ofertada com prioridade absoluta às crianças, adolescentes e jovens (Brasil, 1988, art. 227) e em caráter obrigatório dos 4 aos 17 anos de idade (Brasil, 1988, art. 208);
- ✓ A Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública (Brasil, 2020c); a Medida Provisória 934, que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais (Brasil, 2020d), e o parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a);
- ✓ O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que preconiza o direito à educação, entre os demais direitos de crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Lei n. 8.069/1990, art. 2º, parágrafo único) (Brasil, 1990);
- ✓ A portaria n.1.565, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Saúde (Brasil, 2020b), que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da Covid-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro;
- ✓ A portaria do MEC de nº 572, de 1º de julho de 2020, que institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências (Brasil, 2020);
- ✓ A Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19 (Brasil, 2020);
- ✓ Parecer nº 11/2020 do CNE/ CP que trata de orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia.

4- Fontes de Pesquisa:

- ✓ [HTTPS://WWW.CDC.GOV/CORONAVIRUS/2019-NCOV/COMMUNITY/SCHOOLS-CHILDCARE/PREPARE-SAFE-RETURN.HTML](https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/prepare-safe-return.html)
- ✓ EBOOK_GUIA-RETOMADA-AULAS POSITIVO
- ✓ CARTILHA SINEPE
- ✓ PLANO - RETORNO AS AULAS - FENEP
- ✓ LEI Nº 14.019, DE 2 DE JULHO DE 2020
- ✓ PARECER Nº 11/2020 DO CNE/ CP
- ✓ PORTARIA DO MEC DE Nº 572, DE 1º DE JULHO DE 2020
- ✓ LEI N. 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020
- ✓ RESOLUÇÃO CEE Nº 474, DE 08 DE MAIO DE 2020
- ✓ REGIMENTO INTERNO
- ✓ PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
- ✓ SINEPMG E AMECI- ORIENTAÇÕES DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS
- ✓ TODOS PELA EDUCAÇÃO: O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19
- ✓ UNDIME (2020B). CONSIDERAÇÕES À PROPOSTA DE PARECER DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE) SOBRE REORGANIZAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19
- ✓ MANUAL SOBRE BIOSSEGURANÇA PARA REABERTURA DE ESCOLAS NO CONTEXTO DA COVID-19 – FIOCRUZ

PROTOCOLO DE ACESSO À ESCOLA



1- Manter o distanciamento de 1,5 metros, de uma pessoa à outra, evitando aglomeração;

2- Realizar, diariamente a checagem de temperatura, na entrada e na saída do ambiente escolar;

3- Nos portões principais de entrada dos alunos, terá um ponto de triagem antes do acesso ao ambiente em que ocorrerá a aula:

4- Os estudantes devem lavar as mãos com água e sabão, higienizando-as com álcool em gel 70%;

5- Uso obrigatório de máscaras durante todo o tempo em que estiver no ambiente escolar, exceto crianças menores de 3 anos;

6- As salas serão reorganizadas mantendo o espaçamento de 1,5 metros entre as carteiras;

8- Foram colocadas várias pias para higienização das mãos, em espaços coletivos, com asperges de sabonete líquido;

9- Nas entradas principais e nas portas das salas da educação infantil, foram disponibilizados tapetes sanitizantes;



10- Se tossir ou espirrar, proteja boca e nariz com um lenço de papel e depois jogá-lo no lixo;

11- Estão disponibilizados dispenser de álcool em gel em todos os ambientes, acompanhados sempre do procedimento de como higienizar mãos;

12- Os alunos e colaboradores que pertencem ao grupo de risco deverão permanecer em casa, assim como as pessoas que apresentarem algum sinal de resfriado ou gripe.

13- Se algum familiar de contato próximo de aluno ou colaborador estiver com suspeita de Covid-19, recomendar que permaneça em domicílio até a comprovação ou descarte da suspeita.

14- Não compartilhar itens de uso pessoal, como materiais escolares;

15- Será disponibilizada uma sala específica para os alunos que apresentarem qualquer sintoma da Covid 19;

16- Os alunos que apresentarem sintomas gripais, durante o horário de aula, será conduzido para o retorno à sua casa;

17- Só será permitido a circulação de funcionários e alunos no espaço escola. Cuidar da vida é uma opção e responsabilidade de todos.



Importante lembrar:

- O retorno às aulas presenciais será de forma gradual, rodiziada e híbrido para ano letivo de 2021.
- O dia que seu filho não estiver na Escola, Acompanhará as atividades pedagógicas no AVA.